



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Protocolado por entrega em local público  
de costume em 05/01/23  
Secretaria de Administração

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 015/2023

**Dispõe Sobre Nomeação da Assessora de Gabinete do Poder Legislativo e dá Outras Providências.**

**Jose Carlos Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

### RESOLVE:

**Art.1º- NOMEAR, VEGMA FABIANA SOARES FRAGA**, brasileira, solteira, filha de Valdirene Soares Fraga, natural de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.908.361-80, para ocupar o cargo de **ASSESSORIA DE GABINETE**, a partir de 06 de janeiro de 2023.

**Art.2º-** Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso I, alínea B, são atribuições da **ASSESSORIA DE GABINETE**: todas as atividades delegadas e determinadas pela Secretaria Executiva de Gabinete, além de responsabilizar-se por hastear e guardar as bandeiras oficiais; manter a disponibilidade dos hinos nacional, estadual e municipal para execução nas sessões solenes na Câmara Municipal, assessorar as comissões.

**Art.3º-** A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, totalizando a importância de R\$ 2.540,73 (dois mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos).


**Art.4º-** Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

**Art.5º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 05 de janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Jose Carlos Batista**  
Presidente  
Gestão 2023-2024

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

**CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

Certifico que a candidata Sra. **JOSEFA GERMANO DOS SANTOS**, 3º Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 001/2020, no cargo de **MERENDEIRA 30H, NÃO COMPARECEU** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, em atendimento ao Edital de Convocação N° 13/2021 do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2020, publicado na data de 20 de outubro de 2021, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso na data, e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá-MT, 04 de janeiro de 2023.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

**CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA**

Certifico que a candidata Sra. **ANA PAULA MENEZES DA SILVA**, 2º Classificada no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H, NÃO COMPARECEU** neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Edital de Convocação N°. 10/2021 do Processo Seletivo Simplificado N° 002/2021, publicado na data 06 de dezembro de 2021, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso na data, e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, sendo assim, será convocado (a) o (a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá - MT, 04 de janeiro de 2023.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 021/2021 de 04/01/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO N° 123, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna – PA- AI, que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna no ano de 2023, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Itiquira-MT e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PA- AI, que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna no ano de 2023, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Itiquira-MT.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira, 23 de dezembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N° 015/2023**

**Dispõe Sobre Nomeação da Assessora de Gabinete do Poder Legislativo e dá Outras Providências.**

**Jose Carlos Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR, VEGMA FABIANA SOARES FRAGA**, brasileira, solteira, filha de Valdirene Soares Fraga, natural de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.908.361-80, para ocupar o cargo de **ASSESSORIA DE GABINETE**, a partir de **06 de janeiro de 2023**.

**Art.2º-** Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso I, alínea B, são atribuições da **ASSESSORIA DE GABINETE**: todas as atividades delegadas e determinadas pela Secretaria Executiva de Gabinete, além de responsabilizar-se por hastear e guardar as bandeiras oficiais; manter a disponibilidade dos hinos nacional, estadual e municipal para execução nas sessões solenes na Câmara Municipal, assessorar as comissões.

**Art.3º-** A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, totalizando a importância de R\$ 2.540,73 (dois mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

**Art.4º-** Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

**Art.5º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 05 de janeiro de 2023

**Jose Carlos Batista**

Presidente

Gestão 2023-2024

**PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO MUNICIPAL N° 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL N° 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das unidades orçamentárias do Poder Executivo/Prefeitura Municipal para o período de JANEIRO e FEVEREIRO de 2023, e dá outras providências.”*

**FABIANO DALLA VALLE**, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e exaradas no art. 167, § 3º Constituição Federal; arts. 47 a 50 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e

**CONSIDERANDO** imposição legal, e a necessidade de planejamento prévio para a operacionalização orçamentária e financeira do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de todas as unidades administrativas, consubstancia-se na programação financeira e no cronograma de execução mensal,

**DECRETA**